



SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO – SEAB
1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 736/2013 – SID 13.303.537-0
PARTÍCIPE: SEAB E O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IVAÍ

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 736/2013, FIRMADO COM O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO – SEAB, E O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IVAÍ.

O ESTADO DO PARANÁ, por sua SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, já qualificada, neste ato representado por seu Titular, NORBERTO ANACLETO ORTIGARA, e o MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IVAÍ, já qualificado, representado por sua Chefe do Poder Executivo, MARIA REGINA DELLA ROSA MAGRI, devidamente autorizado pelo Senhor Governador do Estado, em 06 de novembro de 2014, e com fundamento no art. 4º, § 1º, inc. IV, do Decreto nº 6.191/2012, em conformidade com o contido no protocolo sob nº 13.303.537-0, resolve celebrar o **1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 736/2013**, mediante as cláusulas e condições abaixo estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência e a readequação do Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PLANO DE TRABALHO

Passa a integrar ao Convênio novo Plano de Trabalho que contempla as readequações necessárias à execução do objeto ajustado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

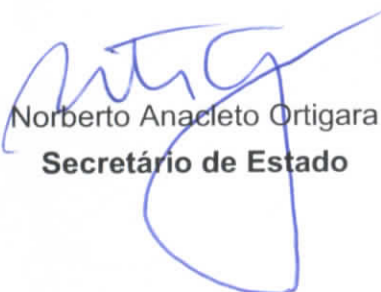
Fica prorrogada a vigência, de que trata a Cláusula Décima Sexta do Convênio, para 07 de abril de 2016.

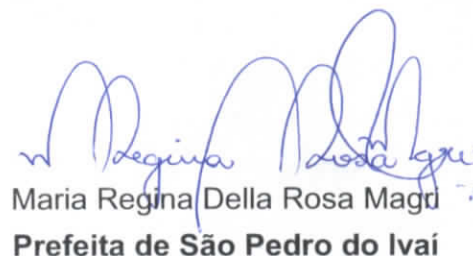
CLÁUSULA QUARTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas que não foram objeto de alteração por este instrumento.

E, por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito.

Curitiba, 10 de novembro de 2014.


Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado


Maria Regina Della Rosa Magri
Prefeita de São Pedro do Ivai